



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, e art. 17, do Decreto Municipal nº 4.170/2017.

Organização da Sociedade Civil: Associação Rolantense Pró Pessoa Portadora de Necessidades Especiais – CNPJ 02.097.117/0001-60, situada à Rua Conceição, 629, Bairro Centro, Rolante, RS, CEP 95690-000.

Dotação: Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde

Objeto proposto: Contratação da organização para atendimento multidisciplinar, diagnóstico e avaliação das pessoas com necessidades especiais da comunidade.

Quantidade de alunos atendidos: 35 pacientes, totalizando 140 atendimentos mensais, no valor de R\$31,10 (trinta e um reais e dez centavos) cada atendimento

Valor total do repasse: R\$34.832,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais) anuais



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

Valor mensal do repasse: R\$4.354,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), pagos de maio a dezembro de 2021. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal conforme serviços prestados e a lista de alunos atendidos, os quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Vigência do Contrato: 08 meses (maio a dezembro/2021).

Período: Exercício de 2021.

Justificativa:

Na instituição objeto da contratação, são oferecidos tratamentos na área da psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia.

O atendimento é necessário uma vez que a assistência especializada é imprescindível para o êxito do processo de inclusão do portador na sociedade. Ele existe para que os alunos possam aprender o que é diferente dos conteúdos curriculares do ensino comum, o que é necessário para que possam ultrapassar as barreiras impostas pela deficiência. A previsão para atendimento especializado encontra-se pontuado na Carta Magna, conforme artigo transcrito:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

[...]

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente.

A contratação da referida instituição colaborará com a Educação Inclusiva, fazendo valer o direito dos alunos com necessidades educativas especiais nas redes regulares de ensino, como também, contribuir com a formação de professores diante das competências: avaliação, diagnóstico, recursos facilitadores ao aprendizado e adaptação curricular dos docentes com deficiências.

Considerando que os convênios e termo de parceria anteriormente firmados e executados, na mesma área, com mesma entidade foram cumpridos e atingiram as finalidades de seus respectivos objetos, demonstra-se assim a capacidade operacional da instituição.

A contratação visa, sobretudo, defender os Direitos Humanos, valorizando e incluindo adversidade, bem como, promove a dignidade das pessoas com deficiência. Possui, outrossim, a finalidade de aproximar a ação institucional com a família, para que oportunizem a essas pessoas buscarem assegurar seus direitos, através dos órgãos ou espaços institucionais de controle social das Políticas Públicas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

Durante os atendimentos, os profissionais viabilizam alternativas de acordo com as necessidades e individualidades de cada aluno, visando e oferecendo oportunidades de tornarem-se sujeitos críticos e autônomos para o pleno exercício da cidadania.

A entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público, atendendo uma demanda para a qual a municipalidade ou outra entidade situada no Município não tem condições de atender.

Sugere-se seja celebrada a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, com Associação Rolantense Pró Pessoa Portadora de Necessidades Especiais – CNPJ 02.097.117/0001-60, situada à Rua Conceição, 629, Bairro Centro, Rolante, RS, CEP 95690-000, a fim de que os portadores de necessidades especiais sejam atendidos, desenvolvendo e aprimorando as competências necessárias para sua inclusão em sociedade.

Rolante, 11 de maio de 2021.

SIMONE TADIOTTO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes.